



LEI Nº 307/2007, DE 02 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: Autoriza a aquisição do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra (negociação a título oneroso) o imóvel pertencente ao Sr. FRANCISCO PEDRO PAES DE OLIVEIRA, localizado na zona urbana deste Município de Pedra Branca/CE, com uma área total de 310,08 m², confrontando-se e medindo: ao **NORTE**, com terras do Senhor Pedro Faustino de Oliveira, onde mede 6,46 (seis metros e quarenta e seis centímetros) metros, ao **SUL**, com terras do Senhor Manoel Messias Batista, onde mede 6,46 (seis metros e quarenta e seis centímetros) metros; e ao **OESTE**, com terras do patrimônio Municipal de Pedra Branca, onde mede 48,00 (quarenta e oito) metros; e ao **LESTE**, com patrimônio do Sr. Manoel Messias Batista, onde mede 48,00 (quarenta e oito) metros.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se a construção de um palco a integrar o projeto do Centro Cultural Waldemar Alcântara, visando proporcionar mais lazer aos nossos munícipes.

Art. 3º - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer o valor negociado no importe de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignadas no vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 02 de Julho de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0207001/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 306/2007, de 02 de Julho de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 02 de Julho de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal